



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023,  
Quarta-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.159.351,01 (*Dois milhões e cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e um centavo*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.159.351,01 (*Dois milhões e cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e um centavo*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 10844	R\$	11.000,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 10859	R\$	2.500,00
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 592	R\$	40.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2167- Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 380	R\$	1.500.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.391.2212.2233 - Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 475	R\$	18.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.573.2107.2016- Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
3.3.90.31.00.00 – 15000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras -11141	R\$	30.000,00
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 11150	R\$	117.251,01



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

15.451.2107.1045 - Construção de Praça no Setor Rodoviário		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 11852	R\$	440.600,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.159.351,01</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 10857	R\$	2.500,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 550	R\$	1.100.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 381	R\$	400.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2107- Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 10970	R\$	40.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.391.2212.2233 - Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 11259	R\$	18.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.122.2107.2514- - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 538	R\$	11.000,00
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado – 536	R\$	230.000,01
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 11130	R\$	15.600,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 11132	R\$	199.999,99
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 15000000000 - Contribuições – 11149	R\$	117.251,01



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

11.334.2107.2014 - Incentivo a Capacitação Profissional		
3.1.90.04.00.00 – 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado – 11957	R\$	25.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.159.351,01</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo  
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.796, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 22.000,00 (*Vinte e dois mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 22.000,00 (*Vinte e dois mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.50.41.00.00 – 15010000000- Contribuições- 59	R\$	22.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 598	R\$	22.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 30 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo  
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 69/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/11/2023 08:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VILA OLÍMPICA, VINCULADO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	SANIGRAN LTDA	R\$ 12.640,00
2	SANIGRAN LTDA	R\$ 16.352,00
3	SANIGRAN LTDA	R\$ 32.520,00
4	N CARRER LTDA	R\$ 328,00
5	SANIGRAN LTDA	R\$ 355,50
6	APONTUAL COMERCIO EIRELI	R\$ 2.688,00
7	SANIGRAN LTDA	R\$ 2.349,60
8	CLORO MATO GROSSO LTDA EPP	R\$ 339,90
9	SANIGRAN LTDA	R\$ 834,00
10	N CARRER LTDA	R\$ 170,00
11	N CARRER LTDA	R\$ 170,00
12	SANIGRAN LTDA	R\$ 259,20
13	N CARRER LTDA	R\$ 274,00
14	SANIGRAN LTDA	R\$ 6.297,60
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 75.577,80</b>

JOSE MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 78/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/10/2023 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
01	LOTE ÚNICO	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.327.005,05
<b>Total:</b>			R\$ 2.327.005,05

\_\_\_\_\_  
JOSE MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 078 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 744/2023, abaixo discriminada:

**NEIVA TEREZINHA DE CÓL**, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **TAFAREL DIAS DE BRITO**, matrícula: 1552793, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 744/2023 e como Suplente **RAFHAEL ROBERTO SODRE**, matrícula nº 224103, conforme informações abaixo:

<b>CONTRATADO</b>	<b>ATA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>DIGITRO TECNOLOGIA S.A</b>	744/2023	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE TELEFONICA VOIP, EQUIPAMENTOS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DA NOSSA CENTRAL, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	<b>17/11/2023 A 17/11/2024</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Neiva Terezinha de Cól**  
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 984/2023

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 24/10/2023, em favor da servidora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1559199001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 6460389210, **concedido até 28/11/2023.**

Rondonópolis, 29 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 983/2023

De acordo com o Parecer proferido em 29/11/2023 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **ROSANGELA PEREIRA PUCAS** matrícula nº 184837005, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **29/11/2023**.

Rondonópolis, 29 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 210/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, **e com fundamento na sentença proferida pelo 1º Juizado Especial de Rondonópolis nos autos do processo nº 1030190-68.2022.8.11.0003**

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **ARIANE SILVA CASSOL DURAN**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 114413, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de portador de necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - A redução de carga horária perdurará enquanto comprovada a necessidade de cuidado permanente do menor T.C.D, devendo a servidora, anualmente, fazer prova administrativa nos termos do Decreto Municipal nº 11.571, de 26 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis/MT, 28 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA 44 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**Huani Maria Santos Rodrigues**, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Servidor , **OSEIAS DOS SANTOS MATIAS**, matrícula 198439 lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Sr , **FABIO VIEIRA SOUZA**, matrícula **92231**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VALIDADE
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	755/2023	Contrato Tem Por Objeto Partes Dos Itens 1/125948correspond e A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Para Limpeza E Abertura De Vias No Loteamento Lucia Maggi Para Atender Demandas Da Secretaria Municipal De Habitação E Urbanismo, No Município De Rondonópolis-Mt,	28/11/202 3 A 27/09/202 4

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até **27/09/2024**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023  
Rondonópolis - MT, 29 de novembro de 2023.

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo  
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 306 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 688/2023, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO FILHO PEREIRA DE LIMA**, Engenheiro Civil, CREA MT **054608**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 688/2023**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REFORMA DA PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES DA PONTE DA AVENIDA MARECHAL DUTRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 29 de novembro de 2023.

---

**JHONE ALVES DA SILVA**  
**Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA**  
**Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA N.º 010 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
ADEMILDO BARBOSA RODRIGUES	AD	07/04/2025

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA N.º 011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ,**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
do Município de Rondonópolis, no uso de suas  
atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei  
Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CATEGORI</b>	<b>VALIDADE CNH</b>
ELDILAINE SOUZA RIBEIRO VAZ	AB	05/09/2024

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 16 de Novembro de 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA N.º 012 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
ALECSANDRO DIAS DA SILVA	AB	13/03/2032

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 03 de Novembro de 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA N.º 013 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
VICTOR ARAUJO RODRIGUES	B	05/11/2024

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 24 de Novembro de 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA N.º 014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CATEGORI</b>	<b>VALIDADE CNH</b>
MATEUS HENRRIQUE DE MELO BUOSI	A B	13/12/2025

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 24 de Novembro de 2023.

---

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA N.º 015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES	AB	27/05/2024

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 16 de Novembro de 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.392**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 171/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 171/2023, celebrado entre a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** sob o nº **36.656.877/0001-82** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS CADEIRAS CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.393**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 178/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 178/2023, celebrado entre a empresa J. R. MACHADO LTDA, CNPJ sob o nº **25.256.978/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS CADEIRAS CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO Nº 278/2023/ALMOX/SMS**

Rondonópolis, 29 de Novembro de 2023.

À Empresa  
**HM CIRURGICA LTDA**

1. Assunto: Urgência nas entregas.

Prezados,

**Ao tempo em que me apraz cumprimentá-la, utilizo-me do presente, para solicitar que seja efetuada a entrega COM URGÊNCIA ou nos forneçam uma justificativa acerca do atraso na entrega dos seguintes itens:**

**Empenhos:**

- I. 2014004500/2023
- II. 2014004408/2023
- III. 2014004935/2023
- IV. 2014004790/2023
- V. 2014004779/2023
- VI. 2014004754/2023
- VII. 2014005515/2023
- VIII. 2014005192/2023
- IX. 2014004969/2023

Solicitamos que seja empenhado com máxima consideração, auxiliando-nos na agilidade dos serviços prestados.

Sendo só para o momento renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Silvino Barbosa Da Silva Filho**  
Técnico Instrumental e Fiscal de Contrato

---

**Ana Paula Jesus Mafra**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO Nº 279/2023/ALMOX/SMS**

Rondonópolis, 29 de Novembro de 2023.

À Empresa  
**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**

2. Assunto: Urgência nas entregas

Prezados,

**Ao tempo em que me apraz cumprimentá-la, utilizo-me do presente, para solicitar que seja efetuada a entrega COM URGÊNCIA ou nos forneçam uma justificativa acerca do atraso na entrega dos seguintes itens:**

**Empenhos:**

- X. 2014004427/2023
- XI. 2014004410/2023
- XII. 2014004417/2023
- XIII. 2014004769/2023
- XIV. 2014004746/2023

Solicitamos que seja empenhado com máxima consideração, auxiliando-nos na agilidade dos serviços prestados.

Sendo só para o momento renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Silvino Barbosa Da Silva Filho**  
Técnico Instrumental e Fiscal de Contrato

---

**Ana Paula Jesus Mafra**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO Nº 280/2023/ALMOX/SMS**

Rondonópolis, 29 de Novembro de 2023.

À Empresa

**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES - EIRELI**

3. Assunto: Urgência nas entregas

Prezados,

**Ao tempo em que me apraz cumprimentá-la, utilizo-me do presente, para solicitar que seja efetuada a entrega COM URGÊNCIA ou nos forneçam uma justificativa acerca do atraso na entrega dos seguintes itens:**

**Empenhos:**

- XV. 2014004635/2023
- XVI. 2014004409/2023
- XVII. 2014004798/2023
- XVIII. 2014005291/2023
- XIX. 2014004798/2023

Solicitamos que seja empenhado com máxima consideração, auxiliando-nos na agilidade dos serviços prestados.

Sendo só para o momento renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Silvino Barbosa Da Silva Filho**  
Técnico Instrumental e Fiscal de Contrato

---

**Ana Paula Jesus Mafra**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 095 DE 22 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 187/2023, firmado com a empresa MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 187/2023, celebrado entre a empresa MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA sob nº 15.011.572/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de longarinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com prazo de vigência de 13/07/2023 a 12/07/2024.

Art. 2º – Designar o servidor VALDIR JOSÉ DA SILVA, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 120626, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 363 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 05 (cinco) dias de férias para o **SR. EDUARDO WEIGERT DUARTE**, na função de Procurador Geral Legislativo, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, a serem usufruídas no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 364 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 142/2023/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção, datado em 22 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Keli Cristina da Silva**, Coordenadora Administrativa-Financeiro da Escola do Legislativo, lotada na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
036/2023	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac	13/11/2023 a 31/12/2023

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de novembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 365- DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 142/2023/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção, datado em 22 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**, Chefe de seção, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
037/2023	Odair Ramalho de Melo Ltda.	21/11/2023 a 31/12/2023

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de novembro de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**CODER**

**CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE OUTUBRO 2023**

<b>CONTRATO</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR CONTRATO R\$</b>	<b>DATA VIGÊNCIA</b>	<b>PROC. LICITATÓRIO</b>
077/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)	R\$ 689.811,55	03/10/2023A 02/10/2024	SRP Nº 034/2022
078/2023	CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO ME	FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS	R\$ 179.000,00	09/10/2023A 08/10/2024	SRP Nº 038/2022
079/2023	MARONESI & MARONESI LTDA (CASA DAS BATERIAS)	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS	R\$ 673.840,00	13/10/2023A 12/10/2024	SRP Nº 037/2022
080/2023	3F LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 12.591,00	04/10/2023A 03/10/2024	Inexigibilidade Licitação Nº 001/2023
025/2023 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.	R\$ 1.346.205,00	20/10/2023A 19/10/2024	SRP Nº 018/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

<b>CONTRATO</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR CONTRATO R\$</b>	<b>DATA VIGÊNCIA</b>	<b>PROC. LICITATÓRIO</b>
081/2023	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.	R\$ 673.102,50	20/10/2023A 19/10/2024	SRP Nº 018/2023
082/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES	R\$ 179.727,00	20/10/2023A 19/10/2024	SRP Nº 00/2023

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

**Diretor Presidente**

**RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**

**Diretora Adm. e Financeira**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE OUTUBRO DE 2023**

<b>TIPO ALTERAÇÃO/Nº</b>	<b>Nº CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>MOTIVO ALTERAÇÃO</b>
2º ADITIVO	063/2021	<i>PRAZO PRORROGADO</i>	28/09/2023 A 27/12/2023
1ª ADITIVO	041/2022	<i>PRAZO PRORROGADO</i>	04/10/2023 A 03/10/2024

Rondonópolis – MT, 27 de outubro de 2023.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

**Diretor Presidente**

**RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**

**Diretora Adm. e Financeira**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de dezembro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 29 de novembro de 2023.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023

NUMERO ADITIVO/CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022	09/10/2023	SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A AGÊNCIA COMERCIAL, SETOR MONTE LÍBANO, ETA E ETE CONFORME PROJETO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	12/10/2023 a 11/01/2024		Pregão Eletrônico Nº 002/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022	09/10/2023	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	15/01/2023 a 11/04/2024 14/05/2023 e 15/10/2023 a 11/04/2024		Tomada de Preços Nº 011/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT O N° 009/2023	09/10/2023	MILLENUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 03 (TRES) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPO LIS – MT	PRAZO DE EXECUÇ ÃO	12/10/202 3 a 08/02/202 4		Tomada de Preços N° 004/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT O N° 035/2020	25/10/2023	BANCO BRADESCO S.A.	ARRECADAÇ ÃO DE TARIFAS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE REDE DE ATENDIMENT O DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENT E CADASTRADA S NO B. C. DO BRASIL.	PRAZO DE VIGÊNCI A	04/11/202 3 a 03/11/202 4		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT O N° 004/2023	31/10/2023	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃ O DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO COM ACESSO PELA COLINA VERDE.	PRAZO DE VIGÊNCI A E EXECUÇ ÃO	14/03/202 4 a 11/07/202 4 e 04/11/202 3 a 01/05/202 4	Tomada de Preços N° 001/2023
---	------------	--	--	---	--	------------------------------

Rondonópolis/MT, 21 de Novembro de 2023.

Paulo José Correia  
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A  
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
737/23	13/11/23	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	EXECUTAR OBRA DE "INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NAS SEGUINTE COMUNIDADES: COMUNIDADES SÃO FRANCISCO, POÇO DE MEL E GLEBA SÃO JOÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 1.631.887,74 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 52/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

755/23	28/11/23	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E ABERTURA DE VIAS NO LOTEAMENTO LÚCIA MAGGI, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 663.150,71 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023	
--------	----------	--	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
7º TERMO ADITIVO DE VALOR	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	587/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 232.453,42	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO O PRAZO E VALOR	S.M. GONÇALVES COSTA LTDA	313/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 552.525,74	
---	------------------------------	----------	-----------------------------	--	----------------	--

**Rondonópolis-MT, 29 de Novembro de 2023.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.cloitech.com.br

Continua Página: 1

1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32.088.187,35</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.088.187,35</b>	<b>-32.088.187,35</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>47.473.000,00</b>	<b>48.356.253,80</b>	<b>4.897.000,33</b>	<b>32.731.813,40</b>	<b>15.624.440,40</b>	<b>6.203.067,77</b>	<b>30.658.522,69</b>	<b>17.097.731,11</b>	<b>30.272.805,47</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.053.000,00</b>	<b>42.263.000,00</b>	<b>4.897.000,33</b>	<b>32.512.373,36</b>	<b>9.750.626,64</b>	<b>6.203.067,77</b>	<b>30.443.732,65</b>	<b>11.819.267,35</b>	<b>30.088.015,43</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.930.000,00	25.762.000,00	4.007.211,27	20.565.621,22	5.196.378,78	4.007.211,27	20.565.621,22	5.196.378,78	20.388.045,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.123.000,00</b>	<b>16.501.000,00</b>	<b>889.789,06</b>	<b>11.946.752,14</b>	<b>4.554.247,86</b>	<b>2.195.856,50</b>	<b>9.878.111,43</b>	<b>6.622.888,57</b>	<b>9.769.970,04</b>
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.123.000,00	16.501.000,00	889.789,06	11.946.752,14	4.554.247,86	2.195.856,50	9.878.111,43	6.622.888,57	9.769.970,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.420.000,00</b>	<b>6.093.253,80</b>	<b>0,00</b>	<b>219.440,04</b>	<b>5.873.813,76</b>	<b>0,00</b>	<b>214.790,04</b>	<b>5.878.463,76</b>	<b>214.790,04</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.420.000,00</b>	<b>6.093.253,80</b>	<b>0,00</b>	<b>219.440,04</b>	<b>5.873.813,76</b>	<b>0,00</b>	<b>214.790,04</b>	<b>5.878.463,76</b>	<b>214.790,04</b>
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.061.000,00</b>	<b>1.981.000,00</b>	<b>300.504,17</b>	<b>1.429.664,66</b>	<b>551.335,34</b>	<b>300.904,17</b>	<b>1.429.664,66</b>	<b>551.335,34</b>	<b>1.279.129,33</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,80</b>	<b>5.197.504,50</b>	<b>34.161.478,06</b>	<b>16.175.775,74</b>	<b>6.503.971,94</b>	<b>32.088.187,35</b>	<b>18.249.066,45</b>	<b>31.551.934,80</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,80</b>	<b>5.197.504,50</b>	<b>34.161.478,06</b>	<b>16.175.775,74</b>	<b>6.503.971,94</b>	<b>32.088.187,35</b>	<b>18.249.066,45</b>	<b>31.551.934,80</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,80</b>	<b>5.197.504,50</b>	<b>34.161.478,06</b>	<b>-</b>	<b>6.503.971,94</b>	<b>32.088.187,35</b>	<b>-</b>	<b>31.551.934,80</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 27/nov/2023 às 10h e 26m.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.061.000,00	1.981.000,00	300.504,17	1.429.664,66	551.335,34	300.504,17	1.429.664,66	551.335,34	1.279.129,33
DESPESAS CORRENTES	2.061.000,00	1.981.000,00	300.504,17	1.429.664,66	551.335,34	300.504,17	1.429.664,66	551.335,34	1.279.129,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.061.000,00	1.981.000,00	300.504,17	1.429.664,66	551.335,34	300.504,17	1.429.664,66	551.335,34	1.279.129,33

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
 JUNIOR  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

Marildes Ferreira  
 Vereadora/Primeira Secretária  
 Câmara Municipal de Rondonópolis  
 Rondonópolis - GO - CEP 011443/0-0



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXECUCIO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.473.000,00	48.356.253,80	4.897.000,38	32.731.813,40	95,81	15.624.440,40	6.203.067,77	30.688.522,69	95,54	17.697.731,11
LEGISLATIVA	47.473.000,00	48.356.253,80	4.897.000,38	32.731.813,40	95,81	15.624.440,40	6.203.067,77	30.688.522,69	95,54	17.697.731,11
Ação Legislativa	15.670.000,00	15.874.000,00	2.892.448,63	13.744.931,81	40,24	2.129.068,19	2.892.448,63	13.744.931,81	42,83	2.129.068,19
Comitê Externo	31.803.000,00	32.482.253,80	2.004.551,70	18.986.881,59	55,58	13.495.372,21	3.310.619,14	16.913.590,88	52,71	15.568.062,92
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.061.000,00	1.981.000,00	300.504,17	1.429.664,66	4,19	551.335,34	300.504,17	1.429.664,66	4,46	551.335,34
LEGISLATIVA	2.061.000,00	1.981.000,00	300.504,17	1.429.664,66	4,19	551.335,34	300.504,17	1.429.664,66	4,46	551.335,34
Ação Legislativa	190.000,00	185.000,00	29.305,88	142.360,37	0,42	42.639,63	29.305,88	142.360,37	0,44	42.639,63
Comitê Externo	1.871.000,00	1.796.000,00	271.198,29	1.287.304,29	3,77	508.695,71	271.198,29	1.287.304,29	4,01	508.695,71
<b>TOTAL</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,80</b>	<b>5.197.504,55</b>	<b>34.161.478,06</b>	<b>100,00</b>	<b>16.175.775,74</b>	<b>6.503.571,94</b>	<b>32.088.187,35</b>	<b>100,00</b>	<b>18.249.066,45</b>

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - Arquivos: 2023/11/29/15:10:10

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
 Vereador - CPO 01144310-0



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO/2.022 A OUTUBRO/2.023**



RS 1.000

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Anual	
	11/2.022	12/2.022	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023			
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Parte do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restâncias Prescritíveis-Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (11)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contab. para o Plano de Fxvidência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (14)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elvete (Fiscal) - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em: 29/Nov/2023, às 16h:23m

www.eletrich.com.br

Continua 1/2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Continuação

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO/2.022 A OUTUBRO/2.023**



ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ult. 12 meses	Previsão Exerc. Atual		
	11/2.022	12/2.022	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023				
RR00-ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)																

RR00-ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA J  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

*(Handwritten signature)*  
 29/11/2023 14:44:33  
 Câmara Municipal de Rondonópolis  
 Rua Manoel de Medeiros, 1146/310-0

2/2

www.eletoch.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1.00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patrimoniais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00

www.ckotel.com.br

Contorno Página: 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

REEO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X) - (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

www.cletoch.com.br

Continuação Página: 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

ANGILO BERNARDINO DE MENDONÇA  
 JUNIOR  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária  
 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 RONDONOPOLIS - MATO GROSSO - CEP 01144-310-0



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.244.000,00	33.942.038,02	31.873.397,31	31.337.144,76	0,00	809.669,59	809.669,59
Pessoal e Encargos Sociais	27.743.000,00	21.995.285,88	21.995.285,88	21.567.174,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.501.000,00	11.946.752,14	9.878.111,43	9.769.970,04	0,00	809.669,59	809.669,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.244.000,00	33.942.038,02	31.873.397,31	31.337.144,76	0,00	809.669,59	809.669,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

28/11/2023 Página: 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

							Em reais	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	6.093.253,80	219.440,04	214.790,04	214.790,04	0,00	481.815,85	481.815,85	
Investimentos	6.093.253,80	219.440,04	214.790,04	214.790,04	0,00	481.815,85	481.815,85	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.093.253,80	219.440,04	214.790,04	214.790,04	0,00	481.815,85	481.815,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXXI + XXXI)	50.337.253,80	34.161.478,06	32.088.187,35	31.551.934,80	0,00	1.291.485,44	1.291.485,44	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	50.337.253,80	34.161.478,06	32.088.187,35	31.551.934,80	0,00	1.291.485,44	1.291.485,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-32.843.420,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-32.843.420,24	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-32.843.420,24	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>				
				<b>Em 31/Dez/2022 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				0,00		0,00		
DEDUÇÕES (XL)				2.272.052,34		10.840.091,05		
Disponibilidade de Caixa				2.272.052,34		10.840.091,05		
Disponibilidade de Caixa Bruta				2.272.052,34		12.003.868,15		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				0,00		536.252,55		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		627.524,55		
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-2.272.052,34		-10.840.091,05		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)								8.568.038,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							536.252,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							9.104.291,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							9.104.291,26	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 28/nov/2023 às 16h e 52m.

www.elotech.com.br

28/11/2023 Página: 2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

\_\_\_\_\_  
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
JUNIOR  
Vereador/Presidente

\_\_\_\_\_  
MARILDES FERREIRA  
Vereadora/Primeira Secretária

  
MARILDES FERREIRA  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Rondonópolis - Mato Grosso - C.F.C. 011443/O-0



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Pagos (f)	Cancelados (j)	Saldo k=(+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (i)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,99	993.929,25	1.291.485,44	0,00	980.566,90	980.566,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,99	993.929,25	1.291.485,44	0,00	980.566,90	980.566,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.278.122,99</b>	<b>993.929,25</b>	<b>1.291.485,44</b>	<b>0,00</b>	<b>980.566,90</b>	<b>980.566,90</b>

FOUPE Sistema Eletrônico Filiação, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, emitido em 28/11/2023 às 16h e 37m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		32.088,187,35
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Doação Inicial		49.554.000,00
Doação Atualizada		50.337.253,80
Despesas Empenhadas		34.161.478,06
Despesas Liquidadas		32.088,187,35
Despesas Pagas		31.551.934,80
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas		34.161.478,06
Despesas Liquidadas		32.088,187,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00

*[Assinatura]*  
 L. J. CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO - CEP 01144-310-0

Continua Página: 1

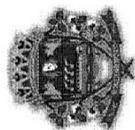
www.eletron.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Continuação

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**



RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
Meta Fixada no AMF da LDO (a)	0,00	0,00
Resultado até o Período (b)	-32.843.420,24	0,00
	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		
	8.568.038,71	0,00
		0,00

Continuar Página: 2

www.abrechi.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Continuação

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**



	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.272.052,34	0,00	1.291.485,44	980.566,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.272.052,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.291.485,44</b>	<b>980.566,90</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Recetivos de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	<18% / 25%>		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%		0,00
	0,00	15%		0,00

*[Handwritten signature]*

Continua Página: 3

www.eletronic.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Continuação

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
	Exercício	10º Exercício	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.19.440,04	5.873.813,76
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
		15,00	0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Continua Página: 4

www.eletronic.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Continuação

Página: 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**



FONTE: Sistema Físico Gerado Pública. Unidade: Relatório Câmara Municipal de Rondonópolis, emitido em 29/nov/2023 às 15h e 54min.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
Vereadora/Primeira Secretária

MARILDES FERREIRA  
Vereadora/Primeira Secretária  
CPF: 033.411.000-00 de Rondonópolis  
Matrícula: 033-0750-01443/0-0

www.diorondon.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>
	<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>
	<b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>
	<i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 312/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023**

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VILA OLÍMPICA, VINCULADO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANIGRAN LTDA	CNPJ 15153524000190
Endereço RUA VEREADOR ADMAR BERTOLLI - ATÉ 3349/3350	Nº 250
Bairro LAMENHA GRANDE	Cidade ALMIRANTE TAMANDARÉ
Email contato@sanigran.com.br	CEP 83505730
	Telefone (41) 31510688

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	1420	CLARIFICANTE EMBALAGEM DE 01 LITRO. CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. COMPREENDENDO UMA FORMULAÇÃO DE COMPONENTES ADEQUADA A ÁGUA A SER TRATADA, INCLUINDO COAGULANTES, CARGAS, NEUTRALIZANTES, NÚCLEOS DE COAGULAÇÃO E LUBRIFICANTES.	Sanidor Clarificante E Floculante - Chemie	LITRO	800,00	R\$ 15,8000	R\$ 12.640,00
2	1421	ALGICIDA COMPOSIÇÃO SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO 17%, VEÍCULO 80,5%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO CHOQUE.	Keep Clor Algicida Choque - Chemie	LITRO	800,00	R\$ 20,4400	R\$ 16.352,00
3	1422	CLORO GRANULADO EMBALAGEM DE 10 KG. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA.	Keep Clor Hipoprite - Chemie	BALDE 10,000 QUILO	150,00	R\$ 216,8000	R\$ 32.520,00
5	8631	PENEIRA METÁLICA PARA LIMPEZA DE PISCINAS.	Pooltec - Pooltec	UNIDADE	10,00	R\$ 35,5500	R\$ 355,50



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9.8438 – 0857</i>
---	--

7	125544	BARRILHA LEVE EMBALAGEM CONTENDO 25 QUILOS, PRODUTO INDICADO PARA AJUSTAR OS PARÂMETROS DA ÁGUA ESTABILIZANDO O NÍVEL DO PH, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DA CORROÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.	Keep Clor Barrilha - Chemie	SACO 25,000 QUILO	12,00	R\$ 195,8000	R\$ 2.349,60
9	125546	CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPIO MATERIAL REGULÁVEL, COM NO MÍNIMO 08 METROS DE COMPRIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA DE PISCINA.	Pooltec - Pooltec	UNIDADE	4,00	R\$ 208,5000	R\$ 834,00
12	125548	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO DE PISCINA EMBALAGEM CONTENDO 23ML, COMPREENDENDO EM UMA FORMULAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DICLORIDRATO DE ORTO-TOLIDINA A 0,05% EM MEIO ÁCIDO.	Keep Clor - Chemie	UNIDADE	20,00	R\$ 12,9600	R\$ 259,20
14	125550	CLARIFICANTE EM FLOCO, COM APARÊNCIA GELATINOSA, EMBALAGEM CONTENDO 180G, COMPREENDENDO EM UMA FORMULAÇÃO DE 100% POLIACRILAMIDA.	Keep Gel - Chemie	UNIDADE	192,00	R\$ 32,8000	R\$ 6.297,60
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 71.607,90</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ - 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 - 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

4 – **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
SANIGRAN LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 313/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VILA OLÍMPICA, VINCULADO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N CARRER LTDA	CNPJ 33105231000119
Endereço RUA DESEMBARGADOR SIMÃO AURELIANO DE ARRUDA FILHO	Nº 05
Bairro PETRÓPOLIS	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email licitacao.centroeste@hotmail.com	CEP 78000000
	Telefone (65) 981261000

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	2913	ESCOVA PARA LIMPEZA EM NYLON, CURVA, COM 44 CM, PARA LIMPEZA DE PISCINA.	Sodram ar - Uni	UNIDADE	8,00	R\$ 41,0000	R\$ 328,00
10	4282	ASPIRADOR EM MATERIAL TERMOPLASTICO (ABS) INJETADO, EQUIPADO COM 08 (OITO) RODAS MACIAS EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ESFERA. PRODUTO PARA UTILIZACAO NA LIMPEZA DE PISCINAS TANTO DE FIBRA QUANTO ALVENARIA.	Sodram ar - Uni	UNIDADE	2,00	R\$ 85,0000	R\$ 170,00
11	125547	ASPIRADOR GRANDE DE ESFREGÃO, TIPO ESCOVA 50 CM CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO (ABS) INJETADO, PARA LIMPEZA DE PISCINAS.	Sodram ar - Uni	UNIDADE	2,00	R\$ 85,0000	R\$ 170,00
13	125549	REAGENTE PARA ANÁLISE DO PH DE PISCINA EMBALAGEM CONTENDO 23ML., COMPREENDENDO EM UMA FORMULAÇÃO DE SAL DO ÁCIDO TOLUENOSSULFÔNICO.	Gebco - Uni	UNIDADE	20,00	R\$ 13,7000	R\$ 274,00
Valor total							R\$ 942,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da Ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

\_\_\_\_\_  
N CARRER LTDA

\_\_\_\_\_  
*Cláudio*  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 314/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023**

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VILA OLÍMPICA, VINCULADO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor APONTUAL COMERCIO EIRELI	CNPJ 08307817000119
Endereço RUA Monte Líbano	Nº 271
Bairro PADRE EUSTAQUIO	Cidade BELO HORIZONTE
Email selma@pontual.com	CEP 30730450
	Telefone (31) 984113280

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	121817	SULFATO DE ALUMÍNIO EMBALAGEM CONTENDO 25 QUILOS. PRODUTO INDICADO PARA DECANTAR E REDUZIR O PH.	Caldas Química - Caldas Química Sulfato De Alumínio	SACO 25,000 QUILO	24,00	R\$ 112,0000	R\$ 2.688,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 2.688,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



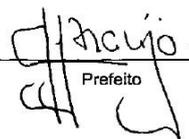
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

APONTUAL COMERCIO EIRELI

  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 315/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VILA OLÍMPICA, VINCULADO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLORO MATO GROSSO LTDA EPP		CNPJ 33687278000138
Endereço AVENIDA DA FEB		Nº 297
Bairro PONTE NOVA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email lucas@cmtquimica.com.br		Telefone (65) 30293320

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
8	125545	MANGUEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINA, 01 METRO, DIÂMETRO NOMINAL 1,1/2", DIÂMETRO INTERNO 38MM, DIÂMETRO EXTERNO 43.5 MM, PRESSÃO DE TRABALHO 7.3 KGF, PRESSÃO A RUPTURA 20 KGF.	Roseflex - Metro	METRO	30,00	R\$ 11,3300	R\$ 339,90
Valor total							R\$ 339,90

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 69/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CLORO MATO GROSSO LTDA EPP

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 311/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ 19104617000185
Endereço CARLOS GOMES	Nº 37
Bairro CIDADE NOVA	Cidade MARABÁ
	CEP 68501527
Email bismarck@luzefrio.com.br	Telefone (94) 91798287

Lote: 1 - LOTE ÚNICO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	125674	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. ( TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).		Unidade	1,0000	R\$ 99.821,00	R\$ 99.821,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>				
26	123773	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 7.500 BTUS A 12.000 BTUS, ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, DE DIVERSAS MARCAS.	Unidade	10,000 0	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	125668	SERVIÇO DE LIMPEZA REGULAR DE FILTRO E PAINEL DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR-CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 30 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNIA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	18722, 0000	R\$ 44,90	R\$ 840.617,80
24	125669	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE CADA MARCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	367,00 00	R\$ 48,45	R\$ 17.781,15
23	123764	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TODO O MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Unidade	539,00 00	R\$ 150,00	R\$ 80.850,00
22	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR POR NOVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

		ESTADO DE MATO GROSSO				
		Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT				
		Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022				
		CNPJ – 03.347.101/0001-21				
		Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857				
21	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA POR NOVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
20	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING POR NOVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
19	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (HÉLICE), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE POR NOVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
18	123763	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11, R-410A OU OUTRO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
17	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DO DISPLAY. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
16	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITOR), MODELOS E MARCAS VARIADAS, (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO COMPRESSOR, DO EVAPORADOR E DO VENTILADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNEJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>					
15	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTATORA), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTATORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
14	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, RELÉ TÉRMICO E DO MOTOR DO VENTILADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
13	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.		Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
12	123762	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULA DE SUCCÃO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUCCÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11, R-410A OU OUTRO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
11	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
10	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

		ESTADO DE MATO GROSSO				
		Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT				
		Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022				
		CNPJ - 03.347.101/0001-21				
		Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857				
9	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUÇÃO E BOMBA D'ÁGUA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
8	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	204,00 00	R\$ 45,00	R\$ 9.180,00
7	125670	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CARGA DE GÁS), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, GÁS INCLUSO R11 OU R-410A. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CARGA DE GÁS), MODELOS E MARCAS VARIADAS (JANELA, SPLIT, CASSETE E PISO TETO) DE 7.500 A 60.000 BTU'S, GÁS INCLUSO R11 OU R-410A. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	1571,0 000	R\$ 121,80	R\$ 191.347,80
6	125671	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. (TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).	Unidade	1,0000	R\$ 235.068,00	R\$ 235.068,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582**  
**Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>				
5	125672	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. ( TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).	Unidade	1,0000	R\$ 308.020,00	R\$ 308.020,00
4	125673	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. ( TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).	Unidade	1,0000	R\$ 20.264,00	R\$ 20.264,00
3	123771	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 56.000 A 60.000 BTUS, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT/CASSETE, DE DIVERSAS MARCAS, CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	74,0000	R\$ 110,00	R\$ 8.140,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

		ESTADO DE MATO GROSSO				
		Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT				
		Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022				
		CNPJ – 03.347.101/0001-21				
		Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857				
2	125675	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S. ( TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA PREVISÃO DE CUSTO, ESTE VALOR NÃO PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO APENAS SER MANTIDO COMO ESTÁ).	Unidade	1,0000	R\$ 247.440,00	R\$ 247.440,00
27	125667	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 30.000 A 48.000 BTUS - ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT/CASSETE, DE DIVERSAS MARCAS.	Unidade	773,00 00	R\$ 116,10	R\$ 89.745,30
28	123769	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE 12.000 A 24.000 BTUS, ESPECIFICADOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 13.971/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT/CASSETE, DE DIVERSAS MARCAS.	Unidade	586,00 00	R\$ 85,00	R\$ 49.810,00

Valor total lote R\$ 2.327.005,05

Valor total R\$ 2.327.005,05

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 78/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 78/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 78/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 78/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.582  
Rondonópolis, 29 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

  
Prefeito